

Tendência moderada marca Carta

Até agora, o meio termo derrotou os radicalismos dos extremos

ADRIANO LAFETA
Da Editoria de Política

A esquerda admite um massacre, especialmente nas questões econômicas; a direita aponta a vitória dos conservadores e o centro afirma que vence o bom senso, a visão moderada. São as avaliações que fazem constituintes de diversas tendências ideológicas das mudanças imprimidas ao projeto de Constituição do relator Bernardo Cabral (PMDB/AM) nesses primeiros 10 dias de votação na Comissão de Sistematização.

É a partir desta semana, contudo, que as posições deverão ficar mais claras. Mais precisamente, no momento em que tiver início a votação do Capítulo II (Dos Direitos Sociais), que em seu primeiro item trata da estabilidade no emprego. "Se houver radicalização, vamos andar para trás. O melhor é garantir alguns avanços e depois tentar ir além no plenário da Constituinte", prega o líder do PTB, deputado Gastone Righi, receoso de que o PT endureça.

Righi considera equilibrada a tendência verificada até agora, observando que "nem posições reacionárias nem posições esquentadas foram contempladas". Na sua opinião, as votações apenas aperfeiçoaram o texto, mas ele se queixa da emenda aprovada ao § 34, onde preferiu que constasse apenas que "conceder-se-á asilo político". Com o destaque aprovado, o parágrafo ganhou redação mais complexa: "Conceder-se-á asilo a estrangeiros perseguidos

em razão de convicções políticas".

DESINFORMAÇÃO

"O nível de desinformação dos progressistas está aparecendo na votação", alerta o líder do PDT, deputado Brandão Monteiro, preocupado com as alterações ocorridas. Ele aponta principalmente a abertura que o texto aprovado dá para a invasão de domicílio, bastando mandado judicial, e a violação do sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, telefônicas e de dados, desde que para fins de instrução processual e investigação criminal.

"Há distração na votação", constata por sua vez o deputado Afif Domingos (PL/SP), observando que a esquerda se preocupa muito com um lado das questões e se esquece do outro. Ele exemplifica com a votação do § 35 do artigo 5º, que trata do direito de propriedade. "Todo mundo pensou na reforma agrária, sem considerar que amanhã pode passar uma avenida em cima de uma vila operária", disse.

A esquerda temia que ao estabelecer um pagamento prévio, a Constituição inviabilizasse a reforma agrária. A proposta, do deputado José Egreja (PTB/SP), foi aprovada por 56 votos a 40 e a luta dos progressistas agora será para que essa indenização não seja a dinheiro mas com títulos da Dívida Agrária.

"A esquerda não tem vez. As mudanças são de teor liberal na parte das liberdades públicas e de direita nas questões econômicas e sociais" avalia o

vice-líder do PT, deputado José Genoino, reassumindo uma antiga postura das esquerdas: "Não vamos assinar essa Constituição assim". Da ala dita progressista do PMDB, o Movimento de Unidade Progressista, o deputado Nelton Friedrich (PR) enxerga "alguns avanços" mas ressalva que sobre os títulos votados até agora "não houve uma marcação muito forte" que permitisse delinear com precisão as vitórias e derrotas.

Não é isso, no entanto, o que pensa a direita. O deputado Gerson Peres (PDS/PA), por exemplo, não vacila em atestar que a tendência maior é conservadora: "Não no sentido de manter o que está aí nem de retroagir, mas de equilíbrio", esclarece. Ele acha, contudo, que no final haverá avanços e as aspirações maiores da sociedade brasileira serão atendidas. Dentre elas, diz que a Constituição vai assegurar a aplicação prática do dispositivo que prevê a participação do trabalhador no lucro das empresas. "E veja que a iniciativa é de um burguês", acrescenta, lembrando a autoria do deputado Victor Fontana (PFL/SC).

O líder do PFL, deputado José Lourenço (BA), no início acusado por companheiros de partido de carregar a bandeira muito para a direita, já acha que a tendência, por enquanto, é moderada. Otimista, ele prevê que isso contribuirá para que a Constituinte elabore uma Carta "nova, moderna, que tenda perfeitamente aos mais altos interesses do País".

EUGENIO NOVAES



Como a maioria é de centro, os grupos da direita e da esquerda vão conciliar

Jarbas já teme por eleições

Recife — O presidente da Associação Brasileira dos Prefeitos das Capitais, Jarbas Vasconcelos, advertiu ontem que se a Assembleia Nacional Constituinte não concluir seus trabalhos até março de 88, "difícilmente teremos eleições municipais no ano que vem".

Para ele, é preciso que os constituintes estejam atentos para o fato de que mesmo depois de pronta a futura Constituição ainda será necessário um longo período para adaptar a legislação ordinária à nova realidade política e jurídica do País.

— E justamente essa legislação ordinária que regulamentará as atividades partidárias e eleitorais, incluindo convenções, prazos, registro de candidaturas, etc. Se não se correr com a Constituinte, todo esse segundo trabalho ficará comprometido no tocante às eleições municipais de 88 — disse o prefeito de Recife.

Para Jarbas Vasconcelos,

que retornou de uma visita oficial de 15 dias ao Japão, o adiamento das eleições municipais do ano que vem representaria na prática uma prorrogação de mandatos dos atuais prefeitos, "hipótese repudiada pela população e contra a qual a Associação dos Prefeitos das Capitais já manifestou veemente repúdio".

— Isso atrasaria a conclusão da transição e agravaria o descrédito da opinião pública — finalizou.

Simon acredita que mandato vai ser de 5 anos

Porto Alegre — O plenário da Constituinte vai aprovar um mandato de cinco anos para José Sarney, com presidencialismo, e a adoção do sistema parlamentarista de governo para o seu sucessor. A previsão foi feita ontem pelo governador Pedro Simon (PMDB), no seu programa semanal de rádio, quando também assegurou que o seu partido vai derrubar o segundo turno para eleger o Presidente via Colégio Eleitoral, como está proposto no substitutivo de Bernardo Cabral.

Simon trouxe estas certezas de Brasília, onde passou dois dias em intenso trabalho político (reuniu-se três vezes com Sarney, três com Ulysses, conversou com ministros, líderes do PMDB e do PFL e outros governadores que estiveram na capital). Depois de todos estes contatos, ele concluiu que apesar das contradições aparentes, a divergência interna peemedebista não é tão profunda.

O que acontece, na opinião do governador, é que neste momento, em relação ao mandato presidencial e ao sistema de governo, cada constituinte se prepara para votar mais ou menos identificado com o seu pensamento pessoal, porque até hoje na vida do PMDB estes temas não foram motivo de debate nem

"objeto de dogma". Ele admitiu que não há uma posição única dentro do partido, mas lembrou que "nas horas decisivas na história do antigo MDB e do atual PMDB, todos acabaram pensando da mesma forma".

Com base nesta "constatação", Simon acredita que deverá prevalecer a proposta de cinco anos com presidencialismo para Sarney. E o parlamentarismo viria depois, com o Presidente eleito em 1989. Ele, pessoalmente, defende esta tese porque acredita que 1988 será o ano das leis complementares e das Constituintes Estaduais, portanto inapropriado para uma eleição presidencial.

Quanto ao sistema de governo, Simon acha que adotar o regime de gabinete agora, como alguns defendem, seria correr o risco de "queimar" a idéia, como ocorreu no episódio de posse de João Goulart, após a renúncia de Jânio Quadros. O governador admitiu que esta "pressa" o apavora, porque é parlamentarista mas só acredita no sucesso deste sistema se adotado depois de concluído o mandato de José Sarney.

Simon reconheceu que a batalha pelo sistema de governo está muito dura porque do lado presidencialista existem defensores de muito peso como Brizola, Ulysses e Arraes.

O QUE JÁ MUDOU ATÉ AGORA

PREAMBULO

Os representantes do povo brasileiro, reunidos, sob a proteção de Deus, em Assembleia Nacional Constituinte, afirmam o seu propósito de construir uma grande Nação baseada na liberdade, na fraternidade, na igualdade, sem distinção de raça, cor, procedência, religião ou qualquer outra, certos de que a grandeza da Pátria está na saúde e felicidade do povo, na sua cultura, na observância dos direitos fundamentais da pessoa humana, na proteção especial à criança e ao adolescente, na equitativa distribuição dos bens materiais e culturais. Afirmam, também, que esse propósito só pode ser obtido com o modo democrático de convivência e de organização estatal, com repulsa a toda forma autoritária de governo e a toda exclusão do povo do processo político, econômico e social. Os poderes inerentes à soberania são exercidos por representantes eleitos, ou por mecanismos de participação popular direta.

TÍTULO I / DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º — A República federativa do Brasil constitui-se em um Estado Democrático de Direito que visa construir uma sociedade livre, justa e solidária, e tem como fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade das pessoas e o pluralismo político.

Parágrafo único: Todo poder pertence ao povo, que o exerce por intermédio de representantes ou diretamente, nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 4º — O Brasil fundamenta suas relações internacionais no princípio da independência nacional, na prevalência dos direitos humanos, no direito à terminação dos povos, na não-intervenção, na igualdade dos Estados, na solução pacífica dos conflitos internacionais, na defesa da paz, no repúdio ao terrorismo e ao racismo e na cooperação com todos os povos para a emancipação e o progresso da humanidade e propugnará pela formação de um tribunal internacional dos direitos humanos e pela cooperação entre os povos, para a emancipação e o progresso da humanidade.

Art. 5º — O Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural da América Latina, com vistas à formação de uma comunidade latino-americana de Nações.

TÍTULO II / DOS DIREITOS E LIBERDADES FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I / DOS DIREITOS E INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º — É livre a manifestação do pensamento, vedado o anonimato. É assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem.

Art. 6º — É inviolável a liberdade de consciência e de crença, assegurado o livre exercício dos cultos religiosos, garantida aos locais de culto e a suas liturgias particulares a proteção, na forma da lei.

Art. 7º — Ninguém será submetido a tortura, a penas cruéis, ou a tratamento de-

sumano ou degradante. A lei considerará a prática da tortura crime inafiançável, imprescritível e insuscetível de graça ou anistia, por ele respondendo os que, podendo evitá-lo ou denunciá-lo, se omitirem.

(...)

Art. 11 — A residência e o domicílio são invioláveis, salvo nos casos de determinação judicial e flagrante delito, ou para prestar socorro.

Art. 12 — É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, telefônicas e de dados, salvo por ordem judicial, nos casos e na forma que a lei estabelecer, para fins de instrução processual e investigação criminal.

(...)

Art. 21 — Não haverá pena de morte, de caráter perpétuo, de trabalhos forçados ou de banimento.

(...)

Art. 29 — É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, sem censura ou licença. Aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar. É assegurada a proteção, nos termos da lei, as participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humana, inclusive nas atividades esportivas.

(...)

Art. 31 — Todos têm direito a receber informações verdadeiras, de interesse particular, coletivo ou geral, dos órgãos públicos, ressalvadas apenas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Art. 32 — É a todos assegurado o direito de petição aos Poderes Públicos, em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder, bem como a obtenção de certidões junto às repartições públicas, para a defesa de direitos e esclarecimento de situações, independentemente de pagamento de taxas ou emolumentos e de garantia de instância.

Art. 33 — Nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, nos crimes comuns, quando estes tenham sido praticados antes da naturalização, ou nos casos comprovados de drogas, entorpecentes, quando a forma de extradição for estabelecida em lei.

Art. 34 — Conceder-se-á asilo a estrangeiros perseguidos em razão de convicções políticas.

Art. 35 — A propriedade privada é assegurada e protegida pelo Estado. O exercício do direito de propriedade subordina-se ao bem-estar da sociedade, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente. A lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização. Em caso de perigo público iminente, as autoridades competentes poderão usar propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano decorrente desse uso.

Anna Rattes acha que só acordo descontará atraso

Mais três meses de trabalho é o que a deputada Anna Maria Rattes (PMDB-RJ) prevê para a Assembleia Nacional Constituinte, se não houver um acordo de lideranças partidárias, que retire e componha os vários destaques sobre um mesmo artigo.

A deputada diz que só a neutralização do grande número de destaques apresentados será capaz de fazer com que a votação do projeto de Constituição seja mais rápida, permitindo cumprir o calendário estipulado.

A primeira semana de votação segundo a deputada pouco avançou, só analisando o preâmbulo do texto, os princípios fundamentais e mais cinco artigos, quando era prevista, até o dia 30 de setembro último, a votação de temas como tributação e orçamento, o que não aconteceu.